



CONGRESSO NACIONAL

MPV - 451

00017

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

17/12/2008

proposição
Medida Provisória n.º 451, de 15/12/2008

autor

DEP. ANTONIO CARLOS MENDES THAME – PSDB/SP

n.º do prontuário

332

1. Supressiva 2. substitutiva 3. X modificativa 4. aditiva 5. Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafos	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Modifique-se a redação do Art. 18 da MP nº 451, de 15 de dezembro de 2008:

“ Art. 18. O caput do artigo 2º. da Lei no. 11.529, de 22 de outubro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 2º. Fica a União autorizada a conceder subvenção econômica, sob as modalidades de equalização de taxas de juros e de concessão de bônus de adimplência sobre os juros, nas operações de financiamento destinadas especificamente aos setores relacionados, quando, obrigatoriamente, os seus produtos e linhas de produção respectivas incorporarem insumos, partes, peças e implementos utilizados na produção sendo, no mínimo, 60% (sessenta por cento) de origem nacional:

JUSTIFICAÇÃO

Senado Federal
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 28/12/2008, às 15:30
Fábio / estagiário

Trata-se de medida anticíclica que se pretende incorporar ao dispositivo legal alterado pela MP, com vistas à manutenção do emprego na indústria nacional, promovendo o aumento da demanda por serviços e produtos intermediários de origem nacional.

PARLAMENTAR

